

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**17ª Sessão de 2024
(7ª Sessão Ordinária)**

Data: 15/07/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA

Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça foi autorizada a realização das sessões de julgamento híbridas no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5010335-04.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ULANDE ONEZIMO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO INACIO DA SILVA (OAB RJ176664)

ADVOGADO(A): SIMONE MENDES E SILVA (OAB RJ087971)

ADVOGADO(A): MYLENA MARINS LEITE (OAB RJ214306)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MYLENA MARINS LEITE POR ULANDE ONEZIMO DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5090215-93.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: MIGUEL DE OLIVEIRA SEIDL (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO (OAB RJ137619)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: NARA DE OLIVEIRA SEIDL (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOSE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO POR MIGUEL DE OLIVEIRA SEIDL

RECURSO CÍVEL N° 5008571-38.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARCIA DAS GRACAS NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADALGIZA FABIA SOUZA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ115776)

ADVOGADO(A): ENEVALDO GUILHERME DA SILVA FILHO (OAB RJ091326)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE FRADIQUE RIBEIRO (OAB RJ223501)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANGELA CRISTINA DE MELO SILVA

ADVOGADO(A): ALINE FRANCIS SILVA GOULART RODRIGUES (OAB RJ222049)

ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA CASTRO (OAB RJ173876)

ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA DA SILVA LUCAS (OAB RJ222786)

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA SUSPENSA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ HENRIQUE FRADIQUE RIBEIRO POR MARCIA DAS GRACAS NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5097800-02.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO LUIS DA SILVA JUNIOR (OAB RJ154232)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA. AGUARDA O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PAULO LUIS DA SILVA JUNIOR POR CARLOS ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5073627-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ENZO GONCALVES DE SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALERIA MORAIS ROSA DA SILVA (OAB RJ175901)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: KATHLYN GONCALVES DE MATOS (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA NO MESMO SENTIDO, A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001, AQUI INCLUÍDO O PERCENTUAL ANTERIORMENTE FIXADO NA DECISÃO RECORRIDA. SUSPENDO, PORÉM, A EXECUÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VALERIA MORAIS ROSA DA SILVA POR ENZO GONCALVES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5007480-43.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: LUCIMAR PIAU DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALOYSIO RODRIGUES JUNIOR (OAB RJ138707)

ADVOGADO(A): BIANCA CRISTINA BERTI TAVARES (OAB RJ130208)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA:(1) CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO N.º 200.485.232-6, COM DATA DE INÍCIO (DIB) EM 22/02/2021 (DER);(2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E/OU DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DIB / RESTABELECIMENTO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADO O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (60 SALÁRIOS MÍNIMOS), QUE INCIDE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO, BEM COMO SOBRE AS DOZE QUE VENCERAM IMEDIATAMENTE APÓS; E(3) CONCEDER TUTELA DE URGÊNCIA, PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO IMEDIATAMENTE. INTIME-SE O INSS PARA CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: ALOYSIO RODRIGUES JUNIOR POR LUCIMAR PIAU DO NASCIMENTO

RECURSO CÍVEL N° 5002699-90.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SIMONE NICOLAI BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALNEI DE CARVALHO SIQUEIRA (OAB RJ206001)

ADVOGADO(A): ROSANE DA COSTA CORDEIRO CONCEICAO (OAB RJ228936)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

PREFERÊNCIA: VALNEI DE CARVALHO SIQUEIRA POR SIMONE NICOLAI BRAGA

RECURSO CÍVEL N° 5019214-48.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DUARTE ELIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELLOS ALVES DA SILVA (OAB RJ074810)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE ANDRADE (OAB RJ077115)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA:(1) DECLARAR A NATUREZA ESPECIAL DO TEMPO DE SERVIÇO JUNTO À EMPRESA PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ATUALMENTE LANXESS ELASTÔMEROS DO BRASIL S.A.), NO PERÍODO DE 01/07/1985 A 02/01/1995, POR ENQUADRAMENTO NO ITEM 1.6.11. DO DECRETO N.^o 53.831/64; E(2) CONDENAR O INSS EXPEDIR CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.^o 9.099/95, ART. 55).TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: CARLOS MAGNO DE ANDRADE POR PAULO ROBERTO DUARTE ELIAS

RECURSO CÍVEL N^º 5008249-51.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARILENE BRITO VIEIRA MATOLA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO DUARTE COSTA (OAB RJ182752)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA: (1) RESTABELECER EM FAVOR DA AUTORA A PENSÃO POR MORTE N.^º 21/198.382.157-5, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO; (2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS DESDE A CESSAÇÃO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; E (3) CONCEDER TUTELA DE URGÊNCIA, PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA RESTABELECIDO IMEDIATAMENTE. INTIME-SE O INSS PARA CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.^º 9.099/95, ART. 55). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: THIAGO DUARTE COSTA POR MARILENE BRITO VIEIRA MATOLA

RECURSO CÍVEL N^º 5007501-83.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: LUANA FERREIRA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME NEZINHO GOMES (OAB RJ183784)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DOU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA, PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE QUE A PROVA PERICIAL SEJA RENOVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.PRECLUSA ESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: GUILHERME NEZINHO GOMES POR LUANA FERREIRA PEREIRA

RECURSO CÍVEL N^º 5004636-86.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: HARLENE ASSIS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)
ADVOGADO(A): JESSICA WANDA AMARO (OAB RJ177377)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008465-81.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDNA VARELLA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)
ADVOGADO(A): RAQUEL LAEBER CAVALCANTE LIMEIRA (OAB RJ241389)
ADVOGADO(A): CAMILA BATISTA DE SOUSA (OAB RJ235753)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, PARA RETOMADA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

PREFERÊNCIA: CAMILA BATISTA DE SOUSA POR EDNA VARELLA DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5012840-62.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA BATISTA DE SOUSA (OAB RJ235753)
ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DIVERGENTE DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA, A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, REABRINDO A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA PARA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5023440-62.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA REGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUAN GABRIEL FERNANDES SANTOS SILVA (OAB RJ246635)
ADVOGADO(A): MARIA FLOR DE MAIO SANTOS (OAB RJ069460)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA DO JUIZ FEDERAL FÁBIO DE SOUZA SILVA, A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. CONSIDERANDO O CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO POSTULADO, VERIFICO A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS E CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA (ART. 6 DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 300 DO CPC) PARA DETERMINAR AO INSS QUE IMPLANTE O BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000476-24.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SUELMI MALAQUIAS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXSANDRE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ203645)

ADVOGADO(A): ARILENE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ212717)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003110-62.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA MELLO (OAB RJ184057)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2024, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

PREFERÊNCIA: EDSON DA SILVA MELLO POR PEDRO FERREIRA DE LIMA

RECURSO CÍVEL Nº 5000251-68.2022.4.02.5108/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: SERGIO RICARDO NARDUCCI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARINA BERNARDINO RAMOS (OAB RJ206198)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CARLOS FELIPE MITCHELL SOARES

PERITO: ANA CLAUDIA DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, PARA A RETOMADA DA FASE INSTRUTÓRIA, POR MEIO DA APLICAÇÃO ADEQUADA DO IF-BRA. SEM HONORÁRIOS. PRECLUSA ESTA DECISÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001207-65.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: VANILDA SOUZA DOS SANTOS MANHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012606-20.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ SERGIO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HILZANIRA DOS SANTOS CANTANHEIDE FERREIRA (OAB RJ154736)

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS A PAGAR HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 15:46 horas, tendo sido julgado(s) 16 processo(s).

Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA, Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA e Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA.

Foi apregoad o processo 5004636-86.2023.4.02.5120, mas o(a) advogado(a) inscrito(a) para sustentar, DR(A). ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT estava ausente na sala de sessões no momento do pregão.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.